Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1131 | Distribuição Digital www.socorro.sp.gov.br Socorro, 15 de abril de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO 02
CÂMARA MUNICIPAL 02

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.
Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.
Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 - **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811

Assinado de forma digital por MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811
Dados: 2025.04.15 16:24:42 -03'00'

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Mauricio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 020/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
CONTRATADO	☐ Pessoa Jurídica Razão Social: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS CNPJ nº 33.264.515/0001-58
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializa para realizar a prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas de água e ou reservatórios de água das escolas e creches municipais.
VALOR CONTRATADO	R$ 13.699,95
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e o prazo para a execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.01 - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0006.2007 - Manut. Do Ensino Fundamental 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.05 - Pré-Escolas EMEIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0010.2011 - Manut. das Pré-Escolas - EMEIS 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.06 - Creches 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0011.2012 - Manutenção das Creches

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 11 de abril de 2025.

Mauricio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda – EPP. Objeto: Aditamento à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a "Construção da Casa da Juventude" no Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, através de convênio firmado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, termo de Convênio no 100991/2021, conforme especificações contidas no anexo III do edital – Memorial Descritivo. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ PRORROGADO EM 2 MESES. ASSINATURA: 14/04/2025. PROCESSO Nº 007/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 9/2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo artigo 69, inciso II, letra "d", do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal da Estância de Socorro no dia 16 de abril de 2025, a partir das 13h, para a dedetização e realização de serviços de manutenção.

Art. 2º As atividades dos servidores do Poder Legislativo, neste período, serão executadas de forma remota, sob a modalidade de teletrabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 11 de abril de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA-PRESIDENTE

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.